

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2016-SEMEC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOR O KIT MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A.R.G.S. DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SEMEC – Secretaria Municipal de Educação**, com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará à Avenida Governador José Malcher, Nº 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro de Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52** doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Exma. Secretária Municipal de Educação, **Dra. Rosineli Guerreiro Salame**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no **CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68** e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, e a empresa **A.R.G.S. DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI-ME**, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará à Rodovia Augusto Montenegro – Conjunto Maguari – Alameda 07, Nº 47 – Bairro do Coqueiro – CEP: 66.823-067, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº. 20.274.219/0001-96**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócio-proprietária e administradora, **Wanderlany Galvão de Carvalho**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Alameda Sete, Nº. 47 – Conjunto Maguari – Bairro do Coqueiro – CEP: 66.823-067, portadora do **CPF/MF Nº. 740.875.682-53**, e da Carteira de Identidade Nº. 4046796-SSP/PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 100/2016-SEMEC, de aquisição de materiais para compor o kit merenda dos alunos da Rede Municipal de Ensino, observadas as condições previstas no Pregão Eletrônico Nº. 035/2015-CPL/SEMEC, e de conformidade com o Artigo 65, §1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 1.700 unidades nos itens 01, 02, 03, 04, 05 do Contrato Nº 100/2016-SEMEC, conforme quadro abaixo:

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	Prato com aba em material polipropileno 100% virgem, liso nas partes internas e externas, atóxico, indeformável, inquebrável, resistente à alta temperatura, com formato arredondado, na cor laranja. resistente a temperatura de 100°C por no mínimo 20 minutos. Dimensões: altura mínima 3 cm; diâmetro mínimo 20cm; espessura mínima 2,5mm, capacidade mínima 500 ml, contendo o logotipo da PMB/SEMEC impresso conforme modelo anexo	Unid.	1700	R\$ 2,27	R\$ 3.859,00

02	02	Caneca com alça em material polipropileno 100% virgem, liso nas paredes internas e externas, sem reentrâncias, atóxico, indeformável, inquebrável, resistente à alta temperatura, com formato arredondado, na cor laranja, resistente a temperatura de 100°C por no mínimo 20 minutos. Dimensões: altura mínima 8 cm; diâmetro mínimo 7,5cm; espessura mínima 3,5mm, capacidade mínima 300 ml, contendo o logotipo da PMB/SEMEC impresso conforme modelo anexo	Unid.	1700	R\$ 1,60	R\$ 2.720,00
03	03	Colher em material polipropileno 100% virgem, atóxico, indeformável, inquebrável, resistente à alta temperatura, com formato arredondado, na cor laranja, resistente a temperatura de 100°C por no mínimo 20 minutos. Dimensões: espessura mínima da parede 16cm; comprimento do cabo 11cm, comprimento mínimo da concha 5cm; espessura mínima do cabo 4mm, capacidade mínima 10 ml, contendo o logotipo da PMB/SEMEC impresso conforme modelo anexo	Unid.	1700	R\$ 0,55	R\$ 935,00
04	04	Cumbuca com aba em material polipropileno 100% virgem, liso nas partes internas e externas, atóxico, indeformável, inquebrável, resistente à alta temperatura, com formato arredondado, na cor laranja. resistente a temperatura de 100°C por no mínimo 20 minutos. Dimensões: espessura mínima da parede 2,5mm; largura da aba 10mm, altura inteira 50mm, diâmetro da boca 10,5cm; espessura mínima 2,5mm, contendo o logotipo da PMB/SEMEC impresso conforme modelo anexo	Unid.	1700	R\$ 1,58	R\$ 2.686,00
05	05	Garfo em material polipropileno 100% virgem, atóxico, indeformável, inquebrável, resistente à alta temperatura, com formato arredondado, na cor laranja, resistente a temperatura de 100°C por no mínimo 20 minutos. Dimensões: comprimento mínimo total 16cm; comprimento do cabo 11cm, comprimento dos dentes 3cm; espessura mínima do cabo 4mm, capacidade mínima 10 ml, contendo o logotipo da PMB/SEMEC impresso conforme modelo anexo	Unid.	1700	R\$ 0,57	R\$ 969,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.169,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este instrumento tem fundamento jurídico no Art. 65, §1º da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA

3.1- A aquisição dos materiais, obedecerá o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital **Pregão Eletrônico Nº 035/2015/SEMEC:**

3.2- O prazo de entrega do objeto contratado é de até **30 (trinta)** dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo **acréscimo de 1.700 unidades nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 o valor global de R\$ 11.169,00 (onze mil, cento e sessenta e nove reais)**

CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Função Programática: 2.08.21.12.365.0002.2030

Elemento de Despesa: 3390300000

Fonte: 0315053006

Fundo: Aplicações Gerais

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará da data de sua assinatura até o término da vigência do instrumento contratual inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INALTERAÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições do contrato mencionado ficam inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 11 de agosto de 2016.

Rosineli Guerreiro Salame
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Wanderlany Galvão de Carvalho
A.R.G.S. Distribuidora de Equipamentos Eletro Eletrônicos EIRELI ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____